

**FORJAS TAURUS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1**

FATO RELEVANTE

Porto Alegre, 30 de julho de 2015 – A Forjas Taurus S.A. (“Taurus”), listada no Nível 2 da BM&FBOVESPA (**Símbolos: FJTA3, FJTA4**), nos termos e para os fins do disposto no artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 358/2002, em complementação aos Fatos Relevantes divulgados em 17.04.2015 e 15.05.2015, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que, nesta data, foi concedida, pelo juízo do *U.S. District Court for the Southern District of Florida*, a aprovação preliminar (*preliminary approval*) ao acordo para pôr fim à ação judicial proposta contra a Taurus e suas controladas nos Estados Unidos, Taurus Holdings, Inc. e Taurus International Manufacturing, Inc. (em conjunto com a Taurus, “Companhias”) denominada *Chris Carter v. Forjas Taurus, S.A. et. al.*

Após essa aprovação preliminar, terá início o processo de ampla divulgação dos termos do acordo nos Estados Unidos da América e prazo para que os proprietários dos modelos de pistolas objeto da ação possam não aderir ao acordo, bem como apresentar suas objeções. A Companhia tem a opção de desistir do acordo caso uma parcela significativa de proprietários de pistolas optem por não aderir ao acordo.

Por meio do acordo, que não implica em confissão ou admissão de culpa quanto às alegações de defeitos em certas pistolas, as Companhias se obrigam a pagar um determinado valor para cada pistola devolvida pelos proprietários que aderirem ao acordo. Além disso, as Companhias deverão oferecer uma garantia adicional aos proprietários das pistolas para que estas possam ser submetidas para inspeção pelas Companhias sem nenhum custo e oferecer aos proprietários um material específico de treinamento e segurança.

O referido acordo envolverá custos para as Companhias no montante estimado de US\$ 21,4 milhões, já considerada a cobertura de seguro contratada para limitação dos valores a serem pagos neste processo, os quais estão relacionados com os custos das medidas acima, bem como a custos com divulgação, custas processuais e honorários advocatícios, o que já representou no registro, por parte das Companhias, de um efeito negativo no resultado do primeiro trimestre de 2015, e consequentemente no patrimônio líquido, conforme já divulgado nas Informações Trimestrais – ITR findas em 31 de março de 2015.

Conforme já informado ao mercado, o acordo é resultado de uma extensa negociação e, com base na opinião de seus assessores legais norte-americanos, a administração da Taurus reitera seu entendimento que a sua celebração constituiu a medida mais eficaz para pôr fim à demanda judicial em referência, assim como aquela que envolveu o menor impacto financeiro à Companhia, evitando os riscos e possíveis efeitos adversos adicionais a que ela estaria exposta em caso de continuação do litígio.

O referido acordo pende de homologação final pela Corte Americana prevista para o início de 2016. A Taurus, em observância à legislação aplicável, manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito dos desdobramentos.

THIAGO PIOVESAN

DIRETOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

FORJAS TAURUS S.A.